

PROCESSO Nº 1134/18

PROTOCOLO Nº 14.969.420-0

DATA: 12/12/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 118/19

APROVADO EM 21/03/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA MOHAMAD ALI HAMZÉ

MUNICÍPIO: CAMBARÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio. Parecer favorável. Prazo: 01/01/19 a 31/12/23. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR. Atenção especial à renovação da Licença Sanitária.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1730/18 – Sued/Seed, de 31/10/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Jacarezinho, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Mohamad Ali Hamzé, do município de Cambará, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à BR 369, KM 14, Bairro Água do Bugre, município de Cambará. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, mediante Resolução Secretarial nº 986/16, de 14/03/16, pelo prazo de dez anos, de 01/01/16 a 31/12/25.

PROCESSO Nº 1134/18

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio das Resoluções Secretariais:

- autorização de funcionamento: nº 929/06, de 20/03/06
- reconhecimento: nº 02/10, de 05/01/10
- renovação do reconhecimento: nº 2305/16, de 08/06/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 213/16, pelo prazo de três anos, de 01/01/16 a 31/12/18.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 135/18, de 10/09/18, do NRE de Jacarezinho, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 10/10/18, ao pedido de renovação do reconhecimento do curso. (fls. 818 e 900)

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer nº 434/18, de 29/10/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 910)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 3785/18, de 31/10/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 916)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13–CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

PROCESSO Nº 1134/18

(...) O Centro está localizado na região rural de Cambará. Possui oito salas de aula, e mais salas para direção, docentes e atendimento pedagógico; instalações sanitárias, cozinha, refeitório e depósito para merenda; instalações de laboratórios de solos, meio ambiente, agroindústria de carnes, leite, ovos, vegetais, mel e uma micro usina de açúcar mascavo. Dispõe de anfiteatro, sala de convivência, lavanderia, alojamentos masculino e feminino, laboratórios de Informática, Matemática e Física, Química e Biologia. Dispõe de um Telecentro, local com computadores, doado pelo Ministério das Comunicações.

(...) **A biblioteca** dispõe de acervo bibliográfico específico para o curso, sendo 26 títulos, com 10 exemplares cada um, recebidos do Programa Federal Brasil Profissionalizado, e 105 títulos, adquiridos com recursos próprios. O espaço físico é adequado.

(...) A instituição possui **laboratórios** de Química, Física, Biologia e de matemática e Informática, Agropecuária, Solos e Meio Ambiente, equipados com materiais, para o atendimento ao curso.

(...) **Acessibilidade** - possui sinalização de saída de emergência, rampas e corrimãos e banheiros adaptados.

(...) **A Licença Sanitária** possui validade até 31/12/18.

(...) Participa do **Programa Brigadas Escolares** – Defesa Civil na Escola e apresentou o Certificado de Conformidade, com validade até 11/04/19.

(...) Termos de **Convênio**: ACAF – Associação Cambaraense de Agricultores Familiar; S. L. BAN Ferreira E Ferreira Ltda. ME; Prefeitura Municipal de Cambará; COPAGRAN – Cooperativa Agroindustrial de Andirá.

(...) **Quadro de Avaliação Interna**, (fl. 893):

Curso	ANO	MATRÍCULAS				DESISTENTES				TRANSFERIDOS				REPROVADOS				CONCLUINTE			
		2016	2017			2016	2017			2016	2017			2016	2017			2016	2017		
Técnico em Agropecuária Integrado	1º	80	86			0	0			27	20			10	3			43	63		
	2º	59	43			0	0			15	5			0	3			44	35		
	3º	41	46			0	0			2	4			1	0			38	42		

A Chefia do NRE de Jacarezinho, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 10/10/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 907)

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que as Matrizes Curriculares, fls. 872 e 873, são parte integrante do Volume II,

PROCESSO Nº 1134/18

com as informações devidamente representadas. O corpo docente e as coordenações do curso e do estágio, fls. 895 e 896, estão habilitados para as disciplinas indicadas e respectivas funções, em atendimento aos incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

O Parecer CEE/CEMEP nº 213/16, renovou o reconhecimento do referido curso, pelo prazo de três anos, devido à ausência da Licença Sanitária, no entanto, tal pendência foi sanada.

A Licença Sanitária expirou em 31/12/18, com o processo em trâmite.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas, para a oferta do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária 3840 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, período mínimo de integralização do curso de três anos letivos, 40 vagas, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Mohamad Ali Hamzé, do município de Cambará, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/19 a 31/12/23, conforme as Deliberações nº 03/13 e 05/13–CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

PROCESSO Nº 1134/18

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de março de 2019

Oscar Alves
Presidente da CEMEP